



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE
ITAÚBA / MT**

1 **ATA 382/2026**

2 Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:45 (quatorze horas e
3 quarenta e cinco minutos), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba-MT,
4 para uma reunião extraordinária com a participação dos conselheiros que seguem: Emanuelle Loureiro
5 de Medeiros, Priscila de Jesus Fonseca Ribeiro, Lindinalva Araújo Santos, Sônia Aparecida Vargas,
6 Maria Aparecida Melo, Arlete Catarina Dambros, Crisleide Andrade de Oliveira, Lucineide da Silva,
7 Patrícia Kelly Jablonski, Jessica Patrícia Santos Oliveira de Souza, Glete Maria da Silva, Paulo Miguel
8 Batista, Aparecida Rosalina de Almeida. De início a Presidente do Conselho Sr^a. Emanuelle Loureiro
9 de Medeiros cumprimentou a todos os presentes e relatou a pauta a ser deliberada na reunião, qual seja,
10 A deliberação sobre a aprovação de recebimento de incentivo financeiro oriundo de Emenda Parlamentar
11 no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para custeio da saúde do município de Itaúba-MT, o
12 qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, para constar nos
13 registros, eu, Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde
14 de Itaúba -MT, lavrei esta Ata que segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

15 ~~Keitty Suélly Oliveira Gonçalves~~ Emanuelle Loureiro de Medeiros
16 ~~Lindinalva Araújo Santos~~ Aparecida R. de Almeida, Lucineide da Silva
17 ~~Paulo Miguel Batista~~ "
18 Jessica Patrícia S.O. de Souza, Kelly Jablonski "
19 Sônia Aparecida Vargas, Maria ap de Melo Arlete Catarina
20 Dambros, Priscila de J.F. Ribeiro, Glete Maria da Silva
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____



ITAÚBA

SAÚDE

Ofício Nº 248 SMS/2026.

Itaúba - MT, em 17 de Abril de 2026.

EMANUELLE MEDEIROS.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBA MT.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ITAÚBA – MT.

Prezada Senhora,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, e através do presente estamos solicitando a esse conselho a aprovação de recebimento de incentivo financeiro destinado para **SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA** no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Certos de contarmos com o suporte desse Conselho Municipal de Saúde.

Desde já agradecemos, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSIELE CRISTINA Assinado de forma
AZILIERO:007275 digital por JOSIELE
23198 CRISTINA
AZILIERO:00727523198

Josiele Cristina Aziliero.

Secretária Municipal de Saúde.



CASA
CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

(65) 3613.4601

Centro Político Administrativo – Complexo Paiaguás Bloco I

78058-906 – CUIABÁ-MATO GROSSO

Ofício nº 131/2026/CCV-EP-EO-DDB.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde - SES

Senhor Secretário,

Cumprimentando e em atendimento ao que preconiza o regimento interno da Casa Civil em seu art. 10, inciso VII, no que concerne ao acompanhamento e articulação, no âmbito do Poder Executivo, encaminho para as providências na forma legal, conforme fluxo desta secretaria, demandas aportadas na Casa Civil com o fim de suplementar orçamentariamente a Secretaria de Estado de Saúde – SES, conforme abaixo descrito:

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VALOR
Itaúba	Prefeitura de Itaúba	Custeio Saúde	R\$ 700.000,00
TOTAL			R\$ 700.000,00

Atenciosamente,


FÁBIO GARCIA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RESOLUÇÃO CMS-ITAÚBA/MT Nº 13 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Recebimento de Incentivo Financeiro Estadual destinado ao custeio da Saúde do Município Itaúba-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT em reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

I - Considerando o Regimento Interno, artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde instituído pela **lei Municipal nº 1.654 de 24 de outubro de 2024** integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa”;

IV - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

V - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Recebimento de Incentivo Financeiro Estadual no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado ao custeio da Saúde do Município Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúba-MT, 22 de abril de 2026.



EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT